

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMC Nº. 002/2023 - PROSPECÇÃO

PREÂMBULO

1.1 A Prefeitura de Divinópolis - MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura – SEMC, torna público o EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE, como prospecção de mercado, nos termos das normas que regem a matéria.

1.2 O inteiro teor deste Edital estará disponível em aba própria localizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Divinópolis - <https://www.divinopolis.mg.gov.br/>

1.3 Poderão ser solicitados esclarecimentos acerca do objeto deste edital até 5(cinco) dias úteis anteriores ao prazo para encerramento do prazo para entrega de proposta e manifestações de Interesse.

1.4 Pedido de esclarecimento deverá ser formulado por escrito e dirigido à SEMC – Secretaria Municipal de Cultura, mediante protocolo, que deverá ser respondido no prazo de até 3 (três) dias úteis contados da data do protocolo de recebimento.

OBJETO

2.2 Constitui objeto deste Edital a convocação de artistas plásticos comprovadamente residentes nesta cidade, para que, havendo interesse, possam apresentar manifestação de interesse e proposta de criação de “serviço artístico em mosaico”, com finalidade de implementar decoração temática na “Praça Tiziu Lopes”, situada no Bairro São Sebastião, nesta cidade de Divinópolis, na forma e condições contidas neste instrumento, a partir de projetos, levantamentos, investigações ou estudos correspondentes.

FINALIDADE

3.1 É finalidade deste Chamamento Público o recebimento da manifestação de interesse privado, por potenciais interessados, com propósito de reunir estudos técnicos oriundos da iniciativa privada para definição de projeto básico e oportuna execução, mediante apresentação de projetos, levantamentos, investigações ou estudos, por pessoa física comprovadamente detentora de reconhecida capacidade técnico-artística.

3.2 Os estudos e consequentes propostas deverão compreender aspectos econômicos e técnicos relevantes.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar deste procedimento quaisquer pessoas físicas comprovadamente residentes neste município de Divinópolis – MG e que demonstre, mediante documentos idôneos, precedente ofício artístico que tenha por objeto a criação de trabalho de arte em “mosaico”, registrando trabalhos anteriores e, ainda, atestado de capacidade firmado por pessoa jurídica privada ou pública, na qualidade de contratante de serviços.

4.2 É vedada a participação de pessoas jurídicas e de servidor público municipal.

4.3 É vedada a participação de pessoas físicas punidas com a sanção descrita no inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93 por órgão ou entidade integrante de qualquer Ente Federativo ou com a sanção descrita no inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93 por órgão ou entidade integrante da Administração Municipal.

4.3.1 A vedação prevista no item 4.3 é igualmente aplicada para as sanções dispostas na Lei nº 10.520/02.

4.4 A participação será pessoal e intransferível.

DA HABILITAÇÃO

5.1 Para se habilitar, a pessoa interessada deverá apresentar:

I – cópia de documento oficial de identificação, com foto;

II – demonstração da atuação na área de domínio do projeto;

III – atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito privado ou público, para demonstrar condições para o desenvolvimento de todas as etapas dos estudos, elaboração do projeto e execução;

IV – apresentação de cronograma contemplando cada etapa necessária;

V - indicação de valor pretendido, em caso de futura contratação de serviços artísticos, na forma dos estudos e/ou projeto apresentado, devidamente discriminado por itens que possam ser fracionados e individualmente considerados sob o aspecto econômico;

V - declaração de transferência ao Município de Divinópolis dos estudos e projeto que possam integrar a proposta apresentada, bem como dos direitos associados aos estudos técnicos selecionados;

DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

6.1 Qualquer interessado que possa se habilitar, atendendo-se às exigências deste Edital, deverá apresentar sua manifestação de interesse e proposta, acompanhada dos documentos para habilitação, mediante protocolo direcionado à SEMC, **até o dia 10/08/2023, na Praça Pedro Xisto Gontijo, 21 , centro, Divinópolis/MG, no horário compreendido entre 8 h e 17 horas, de segunda a sexta-feira.**

DAS DIRETRIZES PARA OS ESTUDOS, MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E PROPOSTA

7.1 Para evolução dos estudos e apresentação de manifestação de interesse e proposta, caberá ao artista plástico observar as seguintes diretrizes:

7.1.1 O CONCEITO DA PRAÇA É EVIDENCIAR O CONTEXTO DAS PRÁTICAS CULTURAIS, ONDE O REINADO É ESSÊNCIA ENRAIZADA DO LOCAL. DESSA FORMA, FOI PROPOSTO UM CANTEIRO ELEVADO EM CONCRETO DESCONSTRUÍDO, ONDE SUA FACE INTERNA DEVERÁ RECEBER O REVESTIMENTO EM FORMA DE MOSAÍCO EM AZULEJO COM A IMAGEM DO REINADO, SIGNIFICANDO QUE A PARTE RÍGIDA FAZ REFERÊNCIA A CIDADE E SEU INTERIOR SÃO INTRODUZIDOS PEDAÇOS QUE COMPÕEM SUA HISTÓRIA. A CRUZ ESTÁ POSICIONADO AO NORTE, ONDE O TRAJETO DO SOL FAZ DE LESTE A OESTE POR CIMA DA CRUZ, FAZENDO REFERÊNCIA AO RENASCER DA FÉ E SALVAÇÃO. DEVERÁ SER CONSIDERADA A HARMONIA DO CONTEXTO.

7.1.2 O projeto para a criação artística e temática em mosaico deverá contemplar integralmente o espaço correspondente ao Canteiro, na porção frontal de sua circunferência, com medida correspondente a 10 metros por 1 metro de altura.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 Pela inobservância das diretrizes previstas neste edital e das obrigações decorrentes do presente procedimento poderão ser imputadas ao proponente as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, conforme o caso, observando-se o direito ao contraditório e à ampla defesa.

DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

8.1 O tratamento de dados pessoais deverá ser realizado para o atendimento da finalidade pública, na persecução do interesse público e com o objetivo de executar as competências e atribuições constitucionais e legais de cada um (art. 7º, II c/c art. 23 da LGPD).

O uso compartilhado dos dados pessoais objeto deste instrumento poderá, ainda, atender às finalidades específicas de fiscalização de políticas públicas, nos termos do art. 23 da LGPD, respeitados os princípios de proteção de dados pessoais elencados no art. 6º da LGPD.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

9.1 A participação neste chamamento público não gerará garantia ou direito de preferência em eventual certame licitatório a ser realizado para implementação do projeto objeto do estudo técnico, nem acarretará obrigatoriedade de realização de licitação, cujo procedimento ficará a critério da Administração, sob o crivo da conveniência e oportunidade administrativa.

9.2 De igual modo, a participação não implicará, por si só, direito a ressarcimento de valores envolvidos em estudos e/ou elaboração de proposta.

9.3 O Município de Divinópolis não responde por quaisquer danos decorrentes dos atos realizados pelos participantes, habilitados ou não no chamamento público, nem configurará, eventual participação, em vínculo empregatício ou administrativo de qualquer natureza, senão nos limites deste instrumento.

9.4 Este procedimento poderá ser revogado por razões de interesse público, a qualquer momento, ou anulado no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro.

9.5 Casos omissos deverão ser dirimidos pela SEMC.

9.6 É designado o Foro da Comarca de Divinópolis para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital.

Divinópolis, 21 de julho de 2023.

Diniz Borges Filho
Secretário Municipal de Cultura